

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a contratação de serviços que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: Aquisição de panetones, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas.

NECESSIDADE DA COMPRA:

Justifica-se a presente solicitação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Setor Social e Secretaria da Administração Geral, visando o fornecimento de panetones aos alunos da rede municipal de ensino, idosos da 3ª idade e servidores, para presentear-los durante a época natalina.

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

Como requisito de exigência para esta aquisição será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital, como por exemplo:

Atender a todas as especificações contidas na descrição do item solicitado;

Efetuar a entrega dos itens conforme solicitado;

Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente solicitação;

NATUREZA DA COMPRA:

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o inciso XIII, do artigo 6º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Não foram constatados nos estudos realizados, nenhum impacto ao meio ambiente advindos da pretendida aquisição além daqueles já regulamentados e fiscalizados por órgãos de controle existente no país, uma vez que os fornecedores, devem estar adequados às normas vigentes, causando assim, o mínimo de impacto ambiental possível.

DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP:

A ata de registro de preços terá vigência de 03 (três) meses, podendo encerrar-se antes desde que cumpridas todas as obrigações.

ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Estima-se a aquisição de panetones, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	<p>MINI CHOCOTONE C/ COBERTURA DE CREME DE AVELÃ E CONFEITOS DE CHOCOLATE AO LEITE: Tamanho: Mini; Sabor Chocolate; Recheio Gotas de chocolate, cobertura de creme de avelã e confeitos em chocolate ao leite; Peso mínimo 80g; Tipo de embalagem: Caixa; Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, gema de ovo, ovo integral, glucose, manteiga, óleo de milho, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e aromatizantes; Contém glúten e lactose; Componentes alérgicos: contêm ovos e derivados, leite e derivados e derivados de trigo, cevada e de soja; Pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches e gergelim; Informações nutricionais: Porção de 125g (1 unidade); Quantidade por porção 80g; Valor energético: 495kcal=2079kJ - Carboidratos:62g - Proteínas: 7,8g - Gorduras totais: 24g - Gorduras saturadas: 12g - Gorduras trans: 0g - Fibra alimentar: 2,9g - Sódio: 132mg. Armazenar em local seco, fresco e inodoro; Dimensões do produto aproximadas: Largura: 10,05cm, Altura: 10,6cm, Profundidade: 10,5cm; Prazo de Garantia: 30 Dias; Conteúdo da embalagem: 01 Mini Chocotone, 01 Sachê de cobertura sabor chocolate e 01 Sachê de confeitos de chocolate ao leite.</p>	UN	685
02	<p>PANETONE DE FRUTAS: Panetone contendo minimo 400 gramas, feito de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%), frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (ins 100i) e urucum (ins 160b) e conservadores: propionato de cálcio (ins 282) e ácido sórbico (ins 200). contém glúten.</p>	UN	550
03	<p>PANETONE SEM GLÚTEN ZERO AÇÚCAR ZERO LACTOSE FRUTAS: Panetone Sem Glúten Zero Açúcar Zero Lactose de Frutas , Mix Sem Glúten (Amido Modificado, Farinha De Arroz, Fécula De Mandioca, Farinha De Amêndoas, Polvilho Azedo, Proteína Isolada De Soja, Farinha De Soja Não Transgênica), Frutas Cristalizadas (Sem Adição De Açúcares), Óleo Vegetal (Palma E Soja), Ovo Em Pó, Uva-Passa, Fibra Solúvel Polidextrose, Fibra De Tapioca, Amêndoas Laminadas, Leite De Coco Em Pó, Sal Light, Psyllium, Edulcorantes Maltitol E Glicosídeos De Esteviol, Emulsificantes Mono E Diglicerídeos De Ácidos Graxos E Goma Xantana, Umectantes Glicerol E Sorbitol, Aromatizantes, Acidulante Ácido Cítrico E Conservantes Propionato De Cálcio E Ácido Sórbico; Não Contém Glúten. Alérgicos: Contém Amêndoas, Derivados De Ovo E Derivados De Soja, Peso Mínimo 400 Gramas.</p>	UN	10

04	<p>PANETTONE FRUTAS ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas (mix de frutas e edulcorante: sorbitol), uvas-passas, gordura de palma, gema de ovo, ovo, manteiga, margarina, glúten, soro de leite parcialmente desmineralizado, sal, edulcorantes: isomalte, glicosídeos de esteviol de stevia rebaudiana bertonii e sucralose, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e corante beta-caroteno sintético. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contêm ovos e derivados, derivados de trigo, leite e soja. Pode conter: centeio, cevada, aveia, amendoim, amêndoa, avelã, castanha-de-caju, castanha-do-pará, macadâmias, nozes, pecãs, pistache, pinoli e castanhas, peso mínimo 400 gramas.</p>	UN	01
----	--	----	----

ESTIMATIVA DE PREÇO:

As estimativas de preços devem estar abarcadas por preços unitários referenciais, mediante documentos de cotações que lhes dão suportes, observados os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços que devem constar em documento separado e classificado.

Os métodos utilizados como parâmetros de obtenção dos preços deverão possibilitar economia de escala e devem se basear nas seguintes disposições, adotadas de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO:

A aquisição dos panetones, são viáveis caso o valor contratado esteja dentro dos valores permitidos pelo departamento de compras.

VISTORIA:

Os panetones serão vistoriados pela Secretaria de Educação e Secretaria da Administração Geral, em conjunto com a nutricionista municipal.

AMOSTRAGEM:

Como condição para adjudicação permanente do objeto, as empresas classificadas em primeiro lugar dos itens constantes no **ANEXO XVIII – ITENS DE AMOSTRA**, deverão apresentar uma amostragem de cada item em questão.

O item de amostragem deverá apresentar-se em sua embalagem original. Quando a embalagem for composta por várias unidades internas do mesmo item (ex. pacote), poderá ser apresentada apenas uma unidade, sem dispensar sua embalagem original do item unitário e desde que nele conste a marca do item.

As amostras deverão ser apresentadas em até 2 (dois) dias úteis da realização do certame, no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 21 de Abril, nº 334.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Regime de execução: Valor unitário.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Uma vez requisitado pelo Departamento de Compras, o objeto será entregue e descarregado, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias**, contados da data do pedido, por conta da **DETENTORA**, sem qualquer acréscimo ou ônus à **ADMINISTRAÇÃO, no Almoxarifado, localizado na Rua 21 de Abril, nº 334, Centro, Taiuva - SP.**

O horário de entrega será das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta, em dias de expediente.

O descumprimento, injustificado, de entrega parcial ou total do produto pedido, no prazo determinado, acarretará as sanções estipuladas no edital e na lei de regência.

As justificativas pela inadimplência serão levantadas à veracidade e juízo de plausibilidade e aceitação administrativa.

O prazo de validade dos produtos, não poderão ser inferiores a 4 (quatro) meses, contados de cada entrega.

O Agente Responsável pelo recebimento procederá à verificação da entrega e dará aceitação à nota fiscal proveniente, a qual deverá acompanhar a entrega do objeto ou promoverá diligência referente a situações irregulares ou adversas.

As entregas fora dos dias e horários do expediente municipal poderá caracterizar o descumprimento da entrega em face da ausência de servidor municipal competente ao recebimento.

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento do objeto.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal Eletrônicas correspondente.

O produto fornecido deverá estar de acordo, com as normas nutricionais, de acordo com o Ministério da Saúde.

ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO:

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, a fim efetuar a contratação com empresa qualificada e com a melhor proposta. O procedimento licitatório, neste caso, assegura a contratação mais vantajosa.

GESTÃO DO CONTRATO/ARP:

O Agente Responsável pela Gestão da Ata de Registro de Preços será a Secretaria de Educação e a Secretária da Administração Geral a qual procederá à verificação da entrega e dará aceitação à nota fiscal proveniente, a qual deverá acompanhar a entrega do objeto ou promoverá diligência referente a situações irregulares ou adversas.

ACEITABILIDADE DO OBJETO:

Os produtos serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega:

1. No ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
2. Após o ato da entrega verificar a qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
 - 2.1. Serão recusados os produtos que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
 - 2.2. A critério da contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação, cabendo a Contratada a substituição dos materiais que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação de substituição.
 - 2.3. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
 - 2.4. Os produtos deverão ser condicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

SANÇÕES:

A aplicação de sanção administrativa será precedida de processo administrativo sancionador que obedecerá, dentre outros, aos princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade e supremacia do interesse público.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação será na conforme da pesquisa de mercado realizada pelo departamento de compras, verificando os valores contratados anteriormente.

No preço indicado deverão estar inclusos tributos, encargos sociais, previdenciários, securitários, impostos, lucros e demais despesas, incluídas as indiretas, todas necessárias à execução do objeto a ser contratado.

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para o presente procedimento já foram verificadas no departamento de contabilidade e serão acobertadas pela da seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha 028

02 – Executivo

02.01.00 – Gabinete Municipal

04.122.0001.2002 – Coordenação Geral do Poder Executivo

3.3.90.30 – Materiais de Consumo

Ficha 102

02 – Executivo

02.04.00 – Ensino Geral

12.361.0009.2042 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Materiais de Consumo

Ficha 125

02 – Executivo

02.04.00 – Ensino Geral

12.365.0009.2058 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche

3.3.90.30 – Materiais de Consumo.

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Educação e Secretaria da Administração Geral.

EXIGÊNCIA DE CAPITAL SOCIAL:

Tendo em vista a não obrigatoriedade editalícia e considerando que para verificação do valor que deva constar no contrato social da empresa, se faz necessário planilha de preço por cotação antecipada, bem como considerando a simplicidade do evento, desnecessário se faz a exigência de capital social para participação.

CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:

Devido simplicidade do objeto, assim como a desobrigação legal, desnecessário se faz a exigência de caução para participação.

GARANTIA DO CONTRATO:

Devido à proximidade do evento em relação a busca de fiança bancária, concomitante a simplicidade do evento, assim como a desobrigação legal, desnecessário se faz a exigência de garantia contratual.